

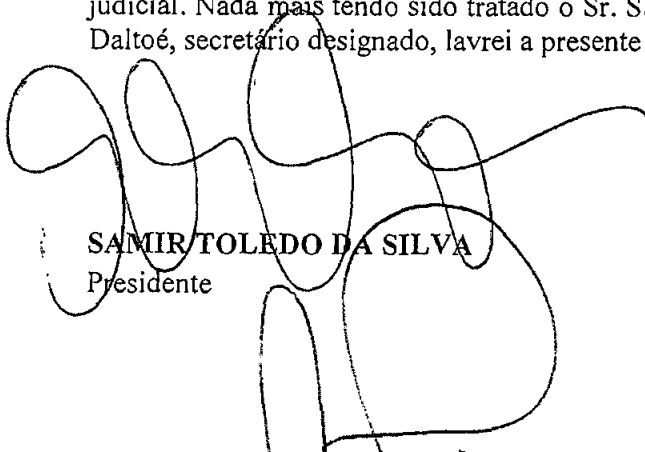
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - F. A. P. S.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala do Presidente do Conselho de Administração do FAPS, sito a Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro - São Sebastião/SP, às onze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião. Estiveram presentes, Presidente: Samir Toledo da Silva; Conselheiros: Sr. André Luiz de Oliveira Chagas, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Marcelo Antunes Camargo, Sr. Adriano Pereira Gomes e Sr. Osvaldo Gonçalves Leite; Diretor: Sr. Edson Carlos Mathias, para tratar da seguinte pauta do dia: Processo Judicial nº 0001999-66.2006.8.26.0587, interessado Sr. Antonio Alexandre da Silva. O Sr. Samir deu início aos trabalhos com a pauta do dia, referente ao Processo Judicial nº 0001999-66.2006.8.26.0587, interessado Sr. Antônio Alexandre da Silva informando aos que recebeu intimação judicial relativa a demanda e posteriormente relatou os fatos aos presentes. Diante da demanda apresentada pelo Sr. Samir, o Conselho decidiu: que seja oficiado o juízo com a apresentação das atas de assembleias onde o colegiado posicionou-se sobre a concessão do benefício previdenciário, e da ata onde o conselho posicionou-se contrário ao Parecer Administrativo favorável à execução provisória da sentença e depósito judicial em favor do Sr. Antônio; requerer autorização do poder judiciário para que seja realizado o depósito em juízo do benefício previdenciário do interessado até que seja fixado o novo valor pelo contador judicial. Ainda o colegiado decidiu que seja noticiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre os fatos em questão e as possíveis ilegalidades apontadas pelo juízo encaminhando inclusive cópia da decisão judicial; que seja notificada a Fazenda Municipal para que o valor depositado em juízo seja levantado e devolvido ao FAPS com a devida correção monetária, incluindo no envio, a cópia da decisão judicial. Nada mais tendo sido tratado o Sr. Samir encerrou os trabalhos e eu, Fábio André Daltoé, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.


SAMIR TOLEDO DA SILVA
Presidente


EDSON CARLOS MATHIAS
Diretor


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS
Conselheiro


FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro

F.A.P.S.

*FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO*

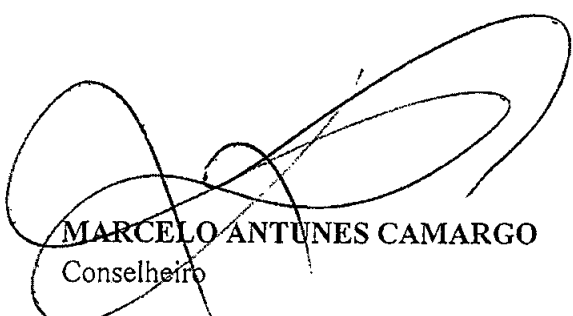
(Criado pela Lei n.º 867/92)



OSVALDO GONÇALVES LEITE
Conselheiro



ADRIANO PEREIRA GOMES
Conselheiro



MARCELO ANTUNES CAMARGO
Conselheiro